ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 17/05/22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 169 PAG. 04

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA 'A ESCOLA VAI À CÂMARA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Mangaratiba, a criação do programa "A Escola vai à Câmara", que objetiva a viabilização da realização de visitas de estudantes da rede de ensino do município às dependências da Câmara Municipal de Mangaratiba.

§1º - O programa supracitado consiste em estimular jovens estudantes devidamente matriculados nos níveis fundamental e médio de ensino da rede municipal, pública ou privada, mediante visitas guiadas, a fim de que conheçam o trabalho realizado pelos Edis da Câmara Municipal de Mangaratiba, podendo vir a assistir às sessões ordinárias realizadas na Casa durante as visitas, bem como recebam breves explanações sobre a função dos vereadores e do Poder Legislativo Municipal de Mangaratiba.

§2º - A direção da Casa disponibilizará parte das cadeiras existentes nas galerias para os alunos participantes;

§3º - Os grupos de alunos visitantes deverão estar acompanhados por professores e/ou monitores enviados junto a estes pelas escolas.

Art. 2º - Para participação das Escolas no Programa "A Escola vai à Câmara" é necessário que a direção da escola interessada envie ofício à Presidência da Câmara, com o mínimo de 72 horas de antecedência, para que seja analisada, por parte desta Casa, a viabilidade da visita para a data prevista.

§1º - Uma vez agendada a visita, será de responsabilidade integral da escola a seleção e controle da participação dos alunos visitantes.

§2º - Os alunos selecionados deverão estar devidamente uniformizados no dia da visita e permanecerem com seus uniformes durante todo o período em que estiverem nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de maio de 2022.

Renato José Pereira
Presidente

Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária

Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário